Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto





DECRETO N°. 206/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PAD, RELATIVO A COMETIMENTO DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de Ibipeba;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de disciplinamento, organização e compromisso dos servidores municipais com seus deveres funcionais;

CONSIDERANDO que a criação de comissão para apuração de cometimento de faltas disciplinares e a nomeação dos seus membros devem atender aos requisitos legais disciplinadores da matéria, inclusive o quanto preceituado no Regime Jurídico Único do Município de Ibipeba, somado à necessidade de escolha de servidores do quadro efetivo e com capacidade técnica para composição da mesma e desenvolvimento do *múnus*.

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração das faltas disciplinares que venham a ser cometidas por servidor público do quadro efetivo do Município de Ibipeba.

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000 Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA



COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA

- **Art. 2º** A comissão ora criada terá como atribuição a instauração, processamento, instrução e emissão de relatório-parecer de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares a que lhes forem atribuídas responsabilidades processantes, mediante portaria da autoridade competente, onde deverá constatar a pretensão autoria, os fatos a serem apurados e o período de duração do processo.
- **Art.** 3º Para compor a presente Comissão ficam designados os servidores que seguem abaixo elencados, que funcionará sobre a Presidência do primeiro, secretariado pelo segundo e funcionando o terceiro como membro:
- 1- EDILEIA SOUSA MIRANDA ASSISTENTE SOCIAL- EFETIVA
- 2-WILIAN QUIRINO BASTOS PROFESSOR EFETIVO
- 3- TATIANA LELIS DE ANDRADE PROFESSOR EFETIVA
- **Art. 4º** a Comissão Disciplinar ora instituída deverá exercer suas atividades apuratórias com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública.
- **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibipeba(Ba), 24 de Maio de 2016.

ISRAEL CHAVES LELIS Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro n°02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000 Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br